

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 297/2022

Dispõe sobre a utilização de uso de máscaras de proteção facial nas atividades administrativas e de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga. Considerando o Decreto Municipal nº 8.087, de 1º de junho de 2022, que determinou o uso de máscaras apenas em locais fechados e específicos; Considerando que a preocupação maior desta Casa de Leis é com a preservação da saúde de vereadores, servidores, colaboradores e do público em geral; Considerando as atividades camarárias, sessões ordinárias e audiências públicas que se realizam na Câmara Municipal de Pirassununga; Considerando a necessidade de utilização de máscaras faciais durante as atividades administrativas e de expediente no prédio da Câmara Municipal;

FACE AO EXPOSTO, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA O SEGUINTE ATO: Art. 1º Fica obrigatória a utilização de máscaras faciais durante as atividades administrativas e de expediente no prédio da Câmara Municipal. Art. 2º A obrigação do uso de máscaras faciais não impede que servidores, vereadores e aos que frequentem a Câmara Municipal afastem eventuais medidas adicionais ao controle, prevenção e segurança para o enfrentamento à infecção e à propagação do coronavírus (COVID- 19) no âmbito da Câmara Municipal. Art. 3º As medidas previstas neste Ato poderão ser reavaliadas a qualquer momento, por ato do Presidente da Câmara Municipal. Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir desta data. Pirassununga, 06 de junho de 2022. **Luciana Batista – Presidente, Paulo Sérgio Soares da Silva – Vice-Presidente, Cícero Justino da Silva – 1º Secretário, Wellington Luís Cintra de Oliveira – 2º Secretário.** Publicado na Portaria e Diário Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano -_Diretora Geral da Secretaria

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

ATA DE JULGAMENTO

Processo Licitatório: 04/2022 Chamada Pública: 01/2022. Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil e empresa correspondente bancário para prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e demais receitas do SAEP, através de contas de água, esgoto e guias de outras receitas, emitido com código de barras em padrão FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Declarados credenciados: ITAÚ UNIBANCO S.A e BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata no D.O.E., para apresentação de eventuais recursos. Pirassununga, 08 de junho de 2022. Valmir Machado – Presidente da Comissão.

Seção de Licitação

EDITAL - REABERTURA

Edital: 44/22. Processo Administrativo: 1466/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00020. Pregão Eletrônico: 29/22. Objeto: aquisição de kit cinturão tático para a Guarda Civil Municipal. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 09 de junho de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 09 de junho de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022. Pirassununga, 08 de junho de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 12/22. Processo Administrativo: 5870/21. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00001. Pregão Eletrônico: 10/22. Objeto: Registro de Preços de materiais odontológicos. Adjudicados para as empresas: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP, os itens: 98, 144, 177, 178, 179; CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, os itens: 22, 44, 60 a 63, 95 a 97, 127, 201; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, os itens: 17, 45, 83, 88, 92, 125, 196; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, os itens: 24, 53 e 131; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, os itens: 19, 21, 25, 41 e 171; ROSICLER CIRÚRGICA LTDA, os itens: 18, 26, 31, 82, 155, 156 e 194; IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, os itens: 01, 04 a 06, 27 a 30, 32 a 40, 43, 46 a 50, 55, 57, 58, 70 a 72, 76, 77, 79 a 81, 84, 87, 89

a 91, 93, 94, 99 a 118, 120 a 124, 128, 130, 133 a 137, 139, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 151 a 154, 157 a 160, 162, 163, 165, 166, 172, 173, 180, 182, 186 a 189, 195, 197 a 200, 202 a 207, 213 e 214; GIOMETTI E GIOMETTI LTDA ME, os itens: 08, 10 a 14; HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, os itens: 23, 54, 59, 126 e 181; DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, os itens: 02, 03, 09, 51, 56, 67, 68, 129, 147, 161 e 209; DENTAL OESTE EIRELI EPP, os itens: 07, 42, 69, 73, 75, 86, 119, 132, 138, 140, 141, 164, 174 a 176, 185, 211; HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI, os itens: 64, 65 e 66; INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, os itens: 16 e 212; MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o item: 184. Pirassununga, 06 de junho de 2022. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Edital: 46/22. Processo Administrativo: 2391/22. Pregão Presencial: 05/22. Objeto: contratação de serviços de link de dados corporativo em fibra ótica. Adjudicado para a empresa: XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, o item: 01. Pirassununga, 06 de junho de 2022. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 23/22. Processo Administrativo: 1198/22. Tomada de Preços: 03/22. Objeto: contratação de empresa para implantação de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente, na Rua Vicente Sgambatti, Distrito Industrial. Adjudicado o objeto para: OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E. em 28 de maio de 2022. Pirassununga, 06 de junho de 2022. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 27/22. Processo Administrativo: 1288/22. Tomada de Preços: 06/22. Objeto: contratação de empresa para recapeamento asfáltico, em CBUQ, em diversas ruas do município. Empresas habilitadas: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Pirassununga, 07 de junho de 2022. Reniê Alexandre Lourenço – Presidente da CML.

Seção de Material

Processo Administrativo: 992/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 101/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 27/05/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** J. R. PINTO & VALIM LTDA. **Valor:** R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 379/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 07/06/2022. **Objeto:** Aquisição de bebedouro industrial para o Setor de Merenda Escolar. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.869, DE 6 DE JUNHO DE 2022

“Institui a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down”. A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate ao Preconceito contra os Portadores de Síndrome de Down no município de Pirassununga, a ser realizada na última semana do mês de março de cada ano. Parágrafo único. O objetivo da semana de conscientização do que se trata a Síndrome de Down é promover ações de combate ao preconceito e ações de inclusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 6 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.



DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.089, DE 3 DE JUNHO 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.455, de 22 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o projeto de desmembramento de lote, localizado na Avenida Germano Dix, nº 4.971, Vila Belmiro, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula no 14.288 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob no 6887.035.024.001.00-5 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Rose Cristina Rosim Fernandes, portadora do RG nº 391.369 - MAer e CPF nº 095.754.028-04, casada com Paulo Fernandes Filho, portador do RG nº 277.446 - MAer e CPF nº 967.653.728-49; Cláudia Renata Rosim, portadora do RG nº 18.028.788 - SSP/SP e CPF nº 027.951.258-97, casada com Márcio Moreira Vidal, portador do RG nº 28.678.887-1 - SSP/SP e CPF nº 269.380.078-10; tudo conforme consta do protocolado nº 5.455/2019, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 14.288 7.436,60 m².

II - Situação Pretendida

a) gleba 01 4.929,55 m²;

b) gleba 02 1.253,52 m²;

c) gleba 03 1.253,53 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de projeto.

Art. 4º O presente projeto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o

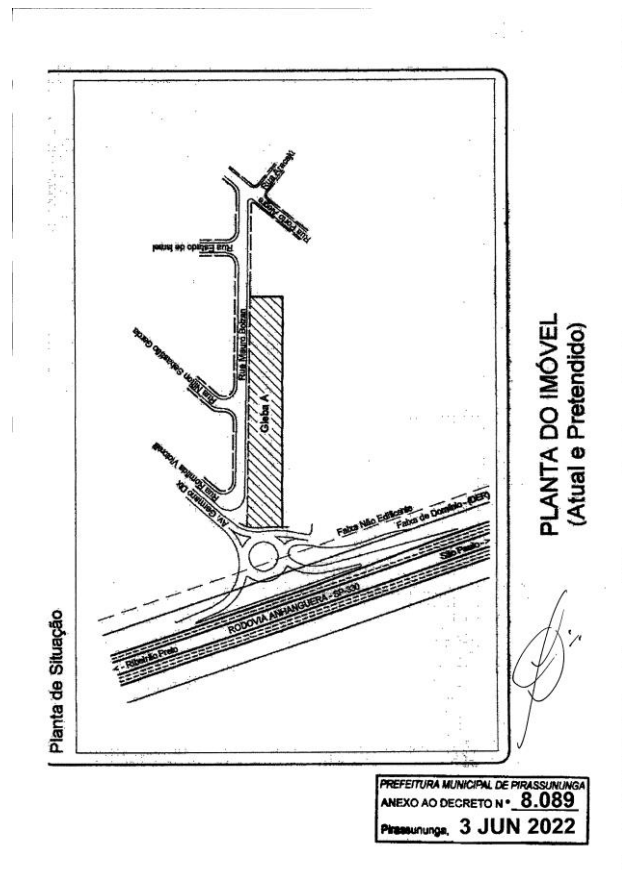
desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmcl.





DECRETO Nº 8.090, DE 3 DE JUNHO 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.531, de 15 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o projeto de desmembramento, localizado na Rua Joaquim Eduardo Mendes, nº 4.128, Jardim Pavesi, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula no 92 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob no 6887.034.014.004.00-1 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Maria Helena Poleti, portadora do RG nº 4.748.905 - SSP/SP e CPF nº 469.457.508-25 e Maria Aparecida Poleti, portadora do RG nº 4.748.906 - SSP/SP e CPF nº 329.368.858-68; tudo conforme consta do protocolado nº 3.531/2021, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 924.423,30 m².

II - Situação Pretendida

a) terreno 01 982,77 m²;

b) terreno 02 1.034,48 m²;

c) terreno 03 2.406,05 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de projeto.

Art. 4º O presente projeto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

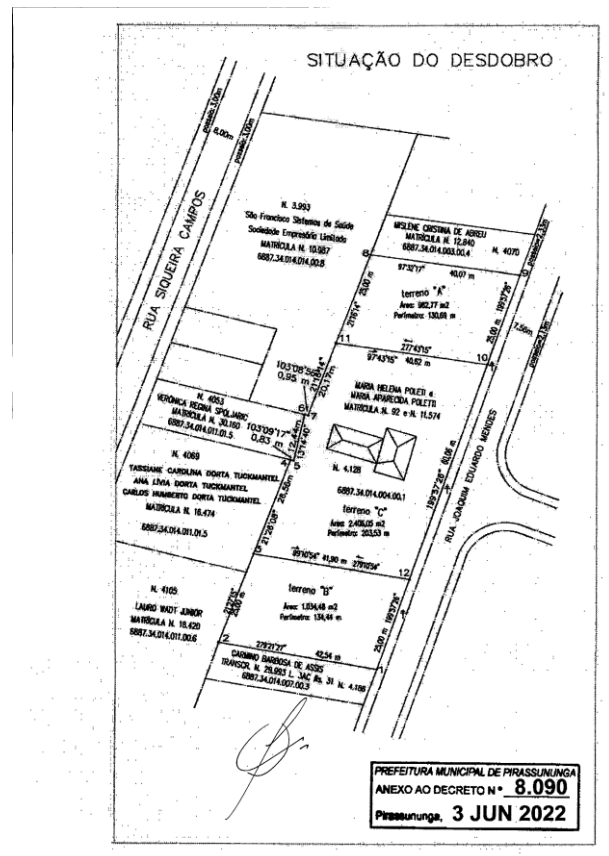
Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.





DECRETO Nº 8.091, DE 3 DE JUNHO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 14, de 3 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o projeto de desdobro, objeto da matrícula no 10.907 do CRI local, localizado na Rua Delfino Telles, no 941, Vila Santa Terezinha, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob no 6887.029.008.066.00-7 e 6887.029.008.067.00-4 que, conforme matrícula, consta pertencer Adriano Aristeu Bertolini, portador do RG nº 29.268.672-9 - SSP/SP e CPF nº 270.154.528-55, casado com Adila Buzzatto de Paula Bertolini, portadora do RG nº 23.907.555-9 - SSP/SP e CPF nº 297.218.318-59, tudo conforme consta do protocolado nº 14/2022, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 10.907 690,00 m².

II - Situação Final

a) lote 01 345,00 m²;

b) lote 02 345,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos,

desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

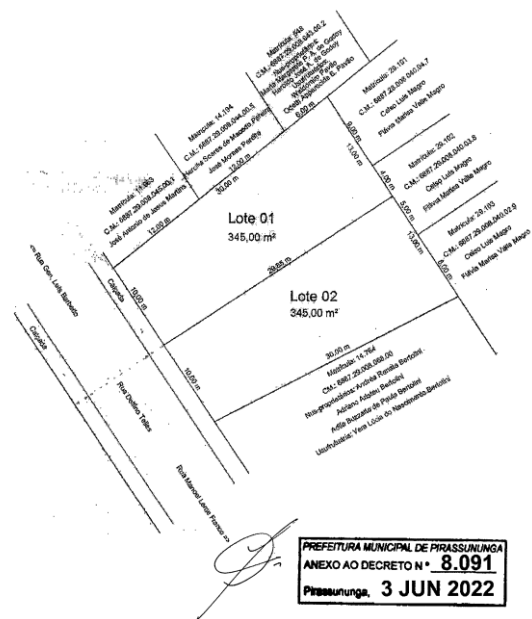
Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Situação Pretendida: Desdobro de Lote





DECRETO Nº 8.092, DE 3 DE JUNHO 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.902, de 11 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o projeto de desmembramento, localizado na Rua Capitão Octaviano José Correa, nº 556, Vila Industrial, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula no 1.852 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob no 6887.021.018.012.01-4 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Eleonir Francelino Leal da Silva, portadora do RG nº 19.547.812 - SSP/SP e CPF nº 021.673.118-69, casada com Jonas Gomes da Silva, portador do RG nº 9.033.655 - SSP/SP e CPF nº 869.459.808-63; Marta Gomes da Silva Rodrigues, portadora do RG nº 19.985.062 - SSP/SP e CPF nº 057.191.858-10; e Gisele Cristina Rodrigues, tudo conforme consta do protocolado nº 1.902/2022, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 1.852 676,48 m².

II - Situação Pretendida

a) imóvel 01 272,72 m²;

b) imóvel 02 403,76 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de projeto.

Art. 4º O presente projeto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de

loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

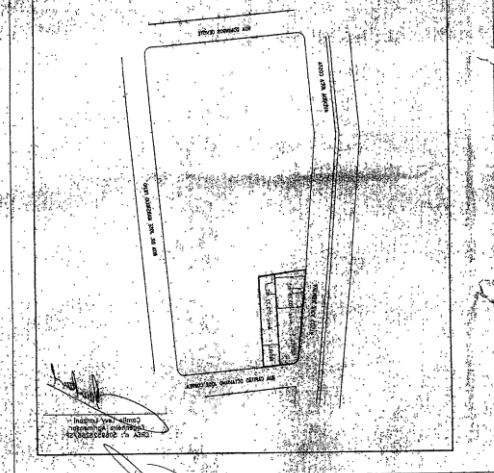
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIAR DE PIRASSUNUNGA - IRIPI
MATRÍCULA Nº 1.852 - 676,48 m²
Cadastrado sob nº 6887.021.018.012.01-4
Cadastrado sob nº 6887.021.018.012.01-4
Cadastrado sob nº 6887.021.018.012.01-4
Cadastrado sob nº 6887.021.018.012.01-4



INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIAR DE PIRASSUNUNGA - IRIPI
MATRÍCULA Nº 1.852 - 676,48 m²
Cadastrado sob nº 6887.021.018.012.01-4

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 405/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais; e,
Considerando o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, referente aos serviços executados no município com vistas à operacionalização de unidade de crédito do Banco do Povo Paulista, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 3 de julho de 1998,

RESOLVE:

Designar a Sra. Laira Bertini, RG nº 32.437.651-0 – SSP/SP e CPF nº 353.060.308-23, como Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, exercendo suas funções a título de relevância pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 406/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face à representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, objeto da Comunicação Interna nº 083/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores Augusto Guelli, Marco Antonio Beltran e Edson Aquiles Sanches para em comissão e sob a presidência do primeiro, analisarem as legislações afetas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico com a finalidade de simplificar e desburocratizar os trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 407/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.001, de 20 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Designar os servidores Aurélio Palaveri Zamaro, Antonio Augusto Gavazza e Paulo Henrique Sanches para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem avaliação da área de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 45.438, descrita no artigo 1º da Lei nº 5.846, de 29 de abril de 2022, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 408/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 5 de agosto de 2014 (2º contrato), com a servidora Herminda Laiso Hauck Carreira, RG nº 040091235-8 - M.Ex, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor Substituto, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 409/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Camila Pereira Guerrian, RG nº 41.439.150-0 - SSP/SP, CPF nº 431.006.978-98 e PIS nº 2.078.261.975-9, classificada em 34º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO